



## EDITAL Nº 08 DE 24 AGOSTO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; e a delegação de competência que concede a Portaria nº 148/2022-REITORIA; e ainda o que consta nos autos dos respectivos processos demandantes na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.485/2011, Decreto nº 9.739/2019 e a Resolução nº 78/2020-CONSAD/UFOPA, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Substituto.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo simplificado presencial será regido por este edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), por meio da Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), será responsável pela coordenação do processo seletivo simplificado, no que diz respeito à publicação deste edital, de outros editais, retificações e avisos no Diário Oficial da União (DOU) e página oficial de concurso/Ufopa - <http://ufopa.edu.br/concursos>.

1.3 Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica demandante:

- Zelar pela realização dos processos seletivos simplificados até sua homologação, além de providenciar a composição das Bancas Examinadoras, zelar pela correta aplicação do cronograma do PSS consoante às normas da Resolução CONSAD nº 78/2020 – Ufopa.
- Verificar a lista de candidatos homologados e possíveis impedimentos de seus membros, registrando em declaração própria;
- Organizar todas as etapas de provas, criando e zelando pela organização do processo de seleção;
- Aplicar e corrigir as provas do processo seletivo, conforme definido deste edital;
- Elaborar as atas indicadas para cada etapa do processo seletivo, fichas de resultados e emitir a ata do resultado final;
- Analisar e responder aos recursos das etapas de provas, manifestando-se oficialmente e deliberando sobre eles;
- Encaminhar à CAP a ficha de resultado de avaliação no final de cada etapa para ampla divulgação e,
- Compor o processo eletrônico deste PSS, por todos os comprovantes de sua execução.

1.3 As informações referentes à unidade acadêmica demandante do PSS, tema, nº de vagas, regime de trabalho, requisitos de escolaridade para posterior assinatura de contrato estarão dispostas no quadro abaixo:

#### 1.3.1 Quadro nº 01 – oferta de vagas

Unidade Acadêmica Demandante/Lotação	Vaga/Área	Nº de Vagas	Carga horária	Requisitos	TIPOS DE PROVAS
ICS – Instituto de Ciências da Sociedade	Área 001 - Teoria Antropológica Processo nº 23204.05467/2023-50	01	40h	Mestrado em Antropologia, Antropologia Social, Antropologia e Arqueologia, Sociologia e Antropologia, Ciências Sociais, Ciências da Sociedade, Diversidade Sociocultural ou Sociedade e Cultura na Amazônia.	Prova Escrita e Didática
ISCO – Instituto de Saúde Coletiva	Área 002 – Análises Clínicas e Farmacologia Processo nº 23204.12356/2023-08	01 – PPP*	40h	Mestrado em Ciências Farmacêuticas; ou Mestrado em Análises Clínicas; ou Mestrado em Ciências da Saúde; ou Mestrado em Biociências, ou Mestrado em Sociedade Ambiente e Qualidade de Vida, ou Mestrado em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários e; Graduação em Farmácia.	Prova Escrita e Didática



**EDITAL Nº 08 DE 24 AGOSTO DE 2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Campus Alenquer	Área 003 – Administração  Processo nº 23204.12948/2023-19	01	40h	Especialização em: gestão empresarial; ou gestão em marketing; ou gestão de negócios; ou, gestão de pessoas; ou, logística; ou, finanças; ou, inovação e empreendedorismo ou ainda em administração pública e Bacharelado em Administração.	Prova Escrita e Didática
IBEF – Instituto de Biodiversidade e Floresta	Área 004 - Topografia e Cartografia  Processo nº 23204.13505/2023-48	01 PCD**	20h	Mestre em: Engenharia Civil, Topografia e Geoprocessamento, Ciências Geodésicas, Recursos Florestais, Ciências de Florestas Tropicais, Ciências Florestais e Ciências ambientais; Graduação em: Engenharia de Geodésia e Topografia, Engenharia Geográfica, Bacharelado em Geografia, Bacharelado em Ciências Agrárias, Engenharia Florestal, Agronomia, Geologia, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, Geoprocessamento, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo.	Prova Escrita /Didática e julgamento de Títulos
Campus Alenquer	Área 005 – Economia  Processo nº 23204.012987/2023-19	01 - Pcd	40h	Especialização em: Economia e Desenvolvimento Regional, ou desenvolvimento Econômico, ou Desenvolvimento de Áreas Amazônicas, ou Gestão Ambiental, ou Comércio Exterior, ou Gerência Financeira empresarial, ou Administração Pública, ou Controladoria da Gestão Empresarial, ou Auditoria Empresarial, ou Gerenciamento de projetos, ou Gestão Estratégica de Negócios, ou Gestão Empresarial, ou Gestão Financeira, ou Finanças Empresariais, ou Gestão Pública, ou Auditoria, ou Gestão de Projetos. Bacharelado em Ciências Econômicas	Prova Escrita e Didática
IBEF – Instituto de Biodiversidade e Floresta	Área 006 – Agronomia – administração, economia e políticas agrárias.  Processo nº 23204.013392/2023-81	01	40h	Mestrado em: Ciências Agrárias, ou Ciências Ambientais, ou Desenvolvimento Sustentável, ou Economia, ou Economia Rural. Graduado em Agronomia ou Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal ou Economia.	Prova Escrita /Didática e julgamento de Títulos

\*PPP – Pessoa Preta ou Parda

\*\*\* Pessoa com Deficiência

1.4 Remuneração: é composta conforme previsto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e atualizada pela Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, sendo que, a Retribuição por Titulação (RT) a Professores Substitutos ficará vinculada unicamente ao título exigido em edital de processo seletivo, não cabendo majoração de valor por apresentar titulação fora da exigência, conforme Orientação Normativa/SRH/MP nº 05/2009.

1.5 Remuneração da vaga ofertada: O aprovado no PSS dentro do número de vaga fará jus à remuneração compatível com o professor do magistério superior que deu origem à substituição, sendo:

1.5.1 Área 001 - Professor Adjunto, Classe C-Adjunto, nível 01 e RT de Mestre;

1.5.2 Área 002 – Professor Adjunto, Classe C-Adjunto, nível 01 e RT de Mestre;

1.5.3 Área 003 - Professor Auxiliar, Classe A-Auxiliar, nível 01 e RT de Especialista;

1.5.4 Área 004 - Professor Assistente, Classe B-Assistente, nível 01 e RT de Mestre;

1.5.5 Área 005 - Professor Assistente, Classe B-Assistente, nível 01 e RT de Mestre;



**EDITAL Nº 08 DE 24 AGOSTO DE 2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.5.6 Área 006 – Professor Assistente, Classe B-Assistente, nível 01 e RT de Mestre.

1.6 Remuneração de vaga que vier a surgir durante a vigência do edital: A Ufopa reserva-se o direito de convocar candidato aprovado fora do número de vaga, na existência de necessidade de contratação para aprovados da mesma área, podendo ainda, substituir professor que tenha grau de titulação divergente que a vaga ofertada, preservando respectiva área e/ou conhecimento estabelecido neste edital, sendo preenchida somente se o candidato classificado apresentar certificação compatível ao docente que será substituído.

1.7 O preenchimento de vagas que venham a surgir seguirá a lista de classificação, caso o aprovado decline da vaga, ele permanecerá na lista de classificados enquanto durar a vigência do edital.

1.8 A efetivação do contrato prestação de serviços, com as especificações de carga horária, remuneração e período devigência do contrato, para aprovados neste PSS, dependerá das informações funcionais do Docente titular a ser substituído e apresentação de toda a documentação solicitada por ocasião da convocação.

1.9 Quadro nº 02 - Tabela de remuneração conforme titulação exigida no ato de contratação.

Classe /Titulação	40h				20h			
	Venc. Básico	Aux. Aliment.	RT/ Nível 1	Total (R\$)	Venc. Básico	Aux. Aliment.	RT/ Nível 1	Total (R\$)
A- Graduação	R\$ 3.412,63	R\$ 658,00	R\$ 0,00	R\$ 4.070,63	R\$ 2.437,59	R\$ 329,00	R\$ 0,00	R\$ 2.766,59
A- Aperfeiçoamento	R\$ 3.412,63	R\$ 658,00	R\$ 255,94	R\$ 4.326,57	R\$ 2.437,59	R\$ 329,00	R\$ 121,88	R\$ 2.888,47
<b>A- Especialização</b>	<b>R\$ 3.412,63</b>	<b>R\$ 658,00</b>	<b>R\$ 511,90</b>	<b>R\$ 4.582,53</b>	R\$ 2.437,59	R\$ 329,00	R\$ 243,76	R\$ 3.010,35
A- Mestrado	R\$ 3.412,63	R\$ 658,00	R\$ 1.279,74	R\$ 5.350,37	R\$ 2.437,59	R\$ 329,00	R\$ 609,40	R\$ 3.375,99
A- Doutorado	R\$ 3.412,63	R\$ 658,00	R\$ 2.943,39	R\$ 7.014,02	R\$ 2.437,59	R\$ 329,00	R\$ 1.401,62	R\$ 4.168,21
B- Graduação	R\$ 3.780,34	R\$ 658,00	R\$ 0,00	R\$ 4.438,34	R\$ 2.700,25	R\$ 329,00	R\$ 0,00	R\$ 3.029,25
B- Aperfeiçoamento	R\$ 3.780,34	R\$ 658,00	R\$ 283,53	R\$ 4.721,87	R\$ 2.700,25	R\$ 329,00	R\$ 135,01	R\$ 3.164,26
B- Especialização	R\$ 3.780,34	R\$ 658,00	R\$ 567,05	R\$ 5.005,39	R\$ 2.700,25	R\$ 329,00	R\$ 270,03	R\$ 3.299,28
<b>B- Mestrado</b>	<b>R\$ 3.780,34</b>	<b>R\$ 658,00</b>	<b>R\$ 1.417,63</b>	<b>R\$ 5.855,97</b>	<b>R\$ 2.700,25</b>	<b>R\$ 329,00</b>	<b>R\$ 675,06</b>	<b>R\$ 3.704,31</b>
B- Doutorado	R\$ 3.780,34	R\$ 658,00	R\$ 3.260,54	R\$ 7.698,88	R\$ 2.700,25	R\$ 329,00	R\$ 1.552,64	R\$ 4.581,89
C- Graduação	R\$ 4.187,67	R\$ 658,00	R\$ 0,00	R\$ 4.845,67	R\$ 2.991,19	R\$ 329,00	R\$ 0,00	R\$ 3.320,19
C- Aperfeiçoamento	R\$ 4.187,67	R\$ 658,00	R\$ 314,07	R\$ 5.159,74	R\$ 2.991,19	R\$ 329,00	R\$ 149,56	R\$ 3.469,75
C- Especialização	R\$ 4.187,67	R\$ 658,00	R\$ 628,15	R\$ 5.473,82	R\$ 2.991,19	R\$ 329,00	R\$ 299,12	R\$ 3.619,31
<b>C- Mestrado</b>	<b>R\$ 4.187,67</b>	<b>R\$ 658,00</b>	<b>R\$ 1.570,37</b>	<b>R\$ 6.416,04</b>	R\$ 2.991,19	R\$ 329,00	R\$ 747,79	R\$ 4.067,98
C- Doutorado	R\$ 4.187,67	R\$ 658,00	R\$ 3.611,87	R\$ 8.457,54	R\$ 2.991,19	R\$ 329,00	R\$ 1.719,93	R\$ 5.040,12
D- Graduação	R\$ 5.888,20	R\$ 658,00	R\$ 0,00	R\$ 6.546,20	R\$ 4.205,85	R\$ 329,00	R\$ 0,00	R\$ 4.534,85
D- Aperfeiçoamento	R\$ 5.888,20	R\$ 658,00	R\$ 441,61	R\$ 6.987,81	R\$ 4.205,85	R\$ 329,00	R\$ 210,29	R\$ 4.745,14
D- Especialização	R\$ 5.888,20	R\$ 658,00	R\$ 883,23	R\$ 7.429,43	R\$ 4.205,85	R\$ 329,00	R\$ 420,59	R\$ 4.955,44
D- Mestrado	R\$ 5.888,20	R\$ 658,00	R\$ 2.208,08	R\$ 8.754,28	R\$ 4.205,85	R\$ 329,00	R\$ 1.051,47	R\$ 5.586,32
D- Doutorado	R\$ 5.888,20	R\$ 658,00	R\$ 5.078,57	R\$ 11.624,77	R\$ 4.205,85	R\$ 329,00	R\$ 2.418,37	R\$ 6.953,22
E- Graduação	R\$ 7.285,77	R\$ 658,00	R\$ 0,00	R\$ 7.943,77	R\$ 5.204,12	R\$ 329,00	R\$ 0,00	R\$ 5.533,12
E- Aperfeiçoamento	R\$ 7.285,77	R\$ 658,00	R\$ 546,43	R\$ 8.490,20	R\$ 5.204,12	R\$ 329,00	R\$ 260,20	R\$ 5.793,32
E- Especialização	R\$ 7.285,77	R\$ 658,00	R\$ 1.092,87	R\$ 9.036,64	R\$ 5.204,12	R\$ 329,00	R\$ 520,41	R\$ 6.053,53
E- Mestrado	R\$ 7.285,77	R\$ 658,00	R\$ 2.732,16	R\$ 10.675,93	R\$ 5.204,12	R\$ 329,00	R\$ 1.301,03	R\$ 6.834,15
E- Doutorado	R\$ 7.285,77	R\$ 658,00	R\$ 6.283,97	R\$ 14.227,74	R\$ 5.204,12	R\$ 329,00	R\$ 2.992,37	R\$ 8.525,49

1.10 – Temas para sorteio de Provas:

1.10.1 Serão no mínimo 05(cinco) e no máximo 10(dez) os temas que serão colocados para sorteio para fins de realização das provas escrita e didática, discriminadas abaixo por área ofertada.

1.10.2 **Quadro nº 03 – Temas para sorteio da prova escrita e didática para a Area 001 – Teoria Antropológica**

Item	Temas
1	História do pensamento antropológico: evolucionismo, culturalismo e estrutural-funcionalismo.
2	Teorias sociológicas em diálogo com Antropologia.
3	Ética e métodos de pesquisa em Ciências Sociais.
4	Antropologia do gênero.
5	A questão racial no pensamento social brasileiro em perspectiva antropológica.
6	Decolonialidade e antropologias contrahegemônicas.
7	Estudos sobre povos indígenas em perspectiva antropológica.
8	Movimentos sociais e territorialidade em perspectiva antropológica.
9	Antropologia e história.
10	Ritual e simbolismo em perspectiva antropológica.



**EDITAL Nº 08 DE 24 AGOSTO DE 2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1.10.3 Quadro nº 04 – Temas para sorteio da prova escrita e didática para a Area 002 – Análises clínicas e farmacologia**

Item	Temas
1	Imunidade inata e reconhecimento de micro-organismo.
2	Morfologia e biologia de artrópodes parasitos do homem e seus métodos de diagnóstico laboratorial.
3	Características biológicas, taxonomia, epidemiologia e patologia de fungos de importância clínica e seus métodos de diagnóstico laboratorial.
4	Morfologia e biologia de helmintos de interesse clínico e seus métodos de diagnóstico laboratorial.
5	Lípideos e Lipoproteínas: Aspectos metabólicos, interesse clínico- laboratorial e métodos de diagnóstico laboratorial.
6	Diagnóstico laboratorial das anemias, leucemias e demais processos patológicos do sangue.
7	Anti-hipertensivos.
8	Antidiabéticos.
9	Anestésicos Gerais.
10	Acompanhamento Farmacoterapêutico de pacientes com distúrbios metabólicos.

**1.10.4 Quadro nº 05 – Temas para sorteio da prova escrita e didática para a Area 003 – Administração**

Item	Temas
1	Estrutura e modelos organizacionais.
2	Escolas clássicas da Administração.
3	Gestão estratégica de pessoas.
4	Tecnologia da informação e decisões gerenciais.
5	Administração de recursos materiais e patrimoniais.
6	Gestão Estratégica e Planejamento estratégico.
7	Logística e cadeia de suprimentos.
8	Ciclos de políticas públicas.
9	Empreendedorismo, inovação e competitividade.
10	Administração de marketing

**1.10.5 Quadro nº 06 – Temas para sorteio da prova escrita e didática para a Area 004 – Topografia e Cartografia**

Item	Temas
1	Ajustamento de Observações: Fundamentos e Cálculos
2	Cálculo de poligonal fechada
3	Cartografia Aplicada à Gestão de Propriedades Rurais
4	Cartografia Participativa: Envolvimento Comunitário no Mapeamento de Recursos Naturais
5	Georreferenciamento de Propriedades Rurais: Normas, Procedimentos e Aplicações na Agricultura
6	Levantamento topográfico convencional e com utilização de GPS e GNSS: métodos e precisão
7	Projeções Cartográficas: Conceitos e Aplicações
8	Tipos de representação cartográfica
9	Topografia e Cartografia Aplicadas a Projetos agrícolas, florestais e zootécnicos
10	Transformação de coordenadas cartesianas, geodésicas e planas

**1.10.6 Quadro nº 07– Temas para sorteio da prova escrita e didática para a Area 005 – Economia e**

Item	Temas
1	O estudo da Ciência Econômica: conceito, objeto, problemas, método, escolas, divisão didática;
2	Introdução à Macroeconomia;
3	Nacional-Desenvolvimentismo Brasileiro de 1945 à 1985: industrialização, planos de desenvolvimento, autoritarismo e milagre econômico;
4	Política Cambial e de Comércio Exterior;
5	Principais marcos metodológicos e analíticos da Teoria das Relações Internacionais;
6	Operações no comércio exterior;



**EDITAL Nº 08 DE 24 AGOSTO DE 2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7	Noções preliminares ao estudo do Direito;
8	Podere s Administrativos;
9	Princípios gerais da legislação comercial e Tributária;
10	Contrato de trabalho: Tipos, Interrupção e Suspensão.

**1.10.7 Quadro nº 08– Tem as para sorteio da prova escrita e didática para a Area 006 – Agronomia – administração, economia e políticas agrárias.**

Item	Tem as
1	Princípios da macro e micro economia
2	Economia ambiental
3	Margens de Comercialização e elasticidade de transmissão de preços;
4	Associativismo e cooperativismo;
5	A empresa rural inseridas no Agronegócio;
6	Planejamento, organização e marketing rural;
7	Introdução à Comercialização e a Comercialização de Alimentos no Brasil;
8	Princípios fundamentais do direito agrário e regularização fundiária
9	Políticas públicas para proteção dos recursos naturais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
10	Análise funcional e estrutural em comercialização agrícola

## **2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES**

2.1 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via online, será a partir de 00 hora do dia 28/08/23 até às 23 horas e 59 minutos do dia 03/09/2023, no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/concursos/>, que disponibilizará uma ficha de inscrição que deverá ser totalmente preenchida. O candidato deverá acompanhar o processamento de sua inscrição por meio da página de acompanhamento.

2.2.1 Somente as inscrições da Área 001 teoria Antropológica será partir de 00 hora do dia 28/08/23 até às 23 horas e 59 minutos do dia 10/09/2023, conforme cronograma do Quadro 8.

2.3 Os candidatos deverão realizar o seu cadastro e sua inscrição no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos>, seguindo rigorosamente todas as instruções exibidas na página do concurso e em conformidade com este edital que estarão disponibilizados na página do concurso, em forma de arquivo eletrônico.

2.3.1 O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, mesmo que atenda as exigências para participar dessa forma de ingresso, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

2.3.1.1 Candidatos que requeiram vaga reservada para pessoa preta e parda, deverá assinalar a marcação de autodeclaração de pessoa preta ou parda, selecionando a opção desejada e devendo apresentar a autodeclaração de pessoa preta ou parda perante a Comissão de heteroidentificação, quando for convocado. Anexo III.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, os quais o candidato declara serem verdadeiros, sob pena de cancelamento da inscrição.

2.5 O candidato poderá inscrever-se para a área/vaga disposta no Quadro nº 01, devendo estar ciente do requisito de formação necessário para a contratação, necessitando comprovar tal requisito caso seja aprovado, classificado e convocado.

2.6 A Ufopa se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Ficam assegurados os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal, conforme [Decreto nº 8.727, de 28 de ABRIL de 2016](#). Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O (a) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

2.8 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais e demais comunicados do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão



## EDITAL Nº 08 DE 24 AGOSTO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste Edital, conforme subitem 10.7.

2.9 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 2.7 deste Edital.

2.10 As inscrições serão homologadas em lista única de inscritos, sendo publicada na página de concurso oficial da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/concursos>). Não serão homologadas as inscrições com informações incompletas.

2.11 Os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos> as comunicações complementares à realização do processo seletivo simplificado.

2.12 A homologação das inscrições não exige o/a candidato/a que venha a ser aprovado/a no processo seletivo simplificado da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes de escolaridade exigida neste edital, sem o qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

2.13 Este PSS seguirá o cronograma consoante a área da vaga escolhida, versadas nos itens 2.16 e 2.17, o qual poderá sofrer alterações que serão publicadas no site de concursos da Ufopa.

2.14 Somente será admitida uma inscrição por área/candidato.

2.14.1 Para fins de homologação de inscrição, será considerada válida, a última inscrição realizada pelo candidato.

2.15 Caso o candidato verifique que sua inscrição não foi homologada deverá encaminhar recurso à Coordenação de Admissão de Pessoal - CAP, conforme previsto no item 7.4, anexando o comprovante de inscrição.

2.16 **Quadro nº 6 – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para a Área 002 – Análises Clínicas E Farmacologia e; Área 004 - Topografia e Cartografia – Calendário especial para Vagas Reservadas**

Atividades	Datas
Inscrição online <a href="http://www.ufopa.edu.br/concursos">www.ufopa.edu.br/concursos</a>	28/08/23 a 03/09/23
Impugnação do edital	04/09/2023
Publicação da homologação das inscrições	05/09/2023
Publicação da Banca examinadora por área	06/09/2023
Período de interposição de recurso contra homologação das inscrições e banca Examinadora	06 e 07/08/2023
Sorteio do tema da Prova Escrita e Didática	11/09/2023 às 8h
Realização da Prova Escrita	11/09/2023 às 8h20
Resultado Preliminar da Prova Escrita	12/09/2023
Período de interposição de recurso contra nota da Prova Escrita	12/09/2023 até às 19h
Resultado Definitivo da Prova Escrita (Resposta de recurso contra nota da prova escrita) e convocação dos aprovados realização da Prova Didática.	13/09/2023 até 18h
Prova Didática	14/09/2023 às 8h
Resultado Preliminar da Prova Didática	15/09/2023 até às 18h
Período de interposição de recurso contra nota da prova didática	15 e 16/09/2023 até às 18h
Resultado definitivo da Prova Didática	18/09/2023
a) Convocação para o procedimento de heteroidentificação para candidatos negros e avaliação biopsicossocial para PcDs, se houver b) Envio de currículo da Área 004 (até as 18)	18/09/2023
a) Procedimento de heteroidentificação; b) Avaliação biopsicossocial; c) Julgamento de Títulos somente para Área 004	19/09/2023
a) Resultado Preliminar da heteroidentificação b) Resultado Preliminar da avaliação biopsicossocial	20/09/2023



**EDITAL Nº 08 DE 24 AGOSTO DE 2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

c )Resultado Preliminar de Julgamento de Títulos da Área 004	
Recurso referente: a) Resultado preliminar da heteroidentificação e da avaliação biopsicossocial b) Resultado preliminar do Julgamento de Títulos da Área 004	20 e 21/09/2023 até às 18h
Resultado definitivo da heteroidentificação e da avaliação biopsicossocial Resultado definitivo do Julgamento de Títulos da Área 004 Resultado Final Preliminar	22/09/2023
Prazo de Recurso contra o resultado Final Preliminar	22 e 23/09/2023
Resultado Final Definitivo	02/10/23

**2.17 Quadro nº 7 – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para as Áreas 003 – Administração e Área 006 – Agronomia – administração, economia e políticas agrárias.**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Inscrição online <a href="http://www.ufopa.edu.br/concursos">www.ufopa.edu.br/concursos</a>	28/08/23 a 03/09/23
Impugnação do edital	04/09/2023
Publicação da homologação das inscrições	05/09/2023
Publicação da Banca examinadora por área	06/09/2023
Período de interposição de recurso contra homologação das inscrições e banca Examinadora	06 e 07/08/2023
Sorteio do tema da Prova escrita e Didática	11/09/2023 às 8h
Realização da Prova Escrita	11/09/2023 às 8h20
Resultado Preliminar da Prova Escrita	12/09/2023
Período de interposição de recurso contra nota da Prova Escrita	12/09/2023 até às 19h
Resultado Definitivo da Prova Escrita (Resposta de recurso contra nota da prova escrita) e convocação dos aprovados realização da Prova Didática.	13/09/2023 até 18h
Prova Didática	14/09/2023 às 8h
Resultado Preliminar da Prova Didática e Entrega de Curriculum para Julgamento de Títulos apenas para Area 06.	15/09/2023 até às 18h
Período de interposição de recurso contra nota da prova didática	15 e 16/09/2023 até às 18h
Resultado Preliminar do Julgamento de Títulos da Área 006 Resultado definitivo da Prova Didática	18/09/2023
Resultado definitivo do Julgamento de Títulos da Área 006 Resultado Final Preliminar	19/09/2023
Prazo de Recurso contra o resultado Final Preliminar	19 e 20/09/2023
Resultado Final Definitivo	21/09/23

**2.17 Quadro nº 8 – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para a Área 001 – Teoria Antropológica e Área 005 - Economia**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Inscrição online <a href="http://www.ufopa.edu.br/concursos">www.ufopa.edu.br/concursos</a>	28/08/23 a 10/09/23
Impugnação do edital	01/09/2023
Publicação da homologação das inscrições	11/09/2023
Publicação da Banca Examinadora	12/09/2023



**EDITAL Nº 08 DE 24 AGOSTO DE 2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Período de interposição de recurso contra homologação das inscrições e banca Examinadora	12 e 13/09/2023
Resposta de recurso, quando houver	14/09/2023
Sorteio do tema da Prova Escrita e Didática	18/09/2023 às 8h
Realização da Prova Escrita	18/09/2023 às 8h30
Resultado Preliminar da Prova Escrita	19/09/2023
Período de interposição de recurso contra nota da Prova Escrita	19/09/2023 até às 21h
Resultado Definitivo da Prova Escrita (Resposta de recurso contra nota da prova escrita) e convocação dos aprovados realização da Prova Didática.	20/09/2023
Prova Didática	21/09/2023 às 14h
Resultado Preliminar da Prova Didática	25/09/2023 às 9h
Período de interposição de recurso contra nota da Prova Didática	25/09/2023 até às 18h
Resultado definitivo da Prova Didática e Resultado Final Preliminar	26/09/2023 às 9h
Prazo de Recurso contra o resultado Final Preliminar	26/09/2023 e 27/09/2023
Resultado Final Definitivo	28/09/2023

2.17 Na hipótese de não haver candidatos inscritos/homologados e aprovados para a vagas reservadas (PPP e PcD), o cronograma referência será o Quadro nº 7.

2.18 Em casos fortuitos ou de força maior; as alterações no cronograma serão publicadas no site do concurso <http://ufopa.edu.br/concursos>

### **3 DA RESERVA DE VAGAS**

3.1 A reserva de vagas para candidatos com deficiência e candidatos negros, nos termos deste Edital, está em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018, a Lei nº 12.990/2014 e a Portaria Normativa nº 4/SGP/MPDG/2018.

3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência e/ou às vagas reservadas para candidatos negros deverá fazer a sua opção no Formulário de Inscrição. Não sendo possível inserção de candidato nesta condição após o período de inscrição previamente divulgado.

3.3 Os candidatos com deficiência e os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma do item 3.2 concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo simplificado. O candidato que não optar pelo disposto no item 3.2 concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

3.4 Os candidatos com deficiência e os candidatos negros participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima exigida, observado os dispositivos legais.

3.5 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.6 Em atendimento à Portaria Normativa nº 44/SGP/MPDG/2018, todos os candidatos que se autodeclararam negros na inscrição serão convocados por e-mail, conforme endereço de e-mail indicado no Formulário de Inscrição, no qual receberão as instruções para procedimento de heteroidentificação.

3.6.1 O procedimento de heteroidentificação será presencial em data e horários posteriormente divulgados, sendo gravada.

3.6.2 A comissão de heteroidentificação será composta por 05 (cinco) servidores distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

3.6.3 A autodeclaração, deferida pela comissão, somente terá validade para fins deste Edital.

3.6.4 Será deferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que assim forem aferidos como



## **EDITAL Nº 08 DE 24 AGOSTO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

“preto” ou “pardo” pela maioria dos membros da Comissão.

3.6.5 Será indeferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que não forem aferidos como “preto” ou “pardo”, pela maioria dos membros da Comissão e passará a compor apenas a lista de classificação geral, conforme a Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635/2021, observados os limites do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

3.6.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo simplificado. Entenda-se por fenótipo o conjunto de características observáveis de um indivíduo.

3.6.7 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

### **3.6 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcDs)**

3.6.1 Considerando o disposto no artigo 1º, §4º, inciso I, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, aplicou-se o percentual de 20% do total de vagas ofertadas. Desta forma; haverá 1 (uma) vaga destinada a pessoa com deficiência, previamente estabelecida para Área 004 – Topografia e Cartografia.

3.6.1.1 A Vaga reservada para PcD foi indicada por sorteio entre as três ofertadas neste edital, conforme Ata disponível no link <https://resulta.do/600986c03e2b>

3.6.1.2 O candidato inscrito na vaga reservada para PcD, deverá, obrigatoriamente no momento da inscrição submeter o laudo que ateste sua deficiência e ainda registro de identidade (frente e verso).

3.6.1.2.1 O descumprimento total ou parcial do item 3.6.1.2, levará a consideração da inscrição como ampla concorrência, para fins de homologação.

3.6.2 O candidato será submetido à avaliação biopsicossocial durante a realização do Processo seletivo Simplificado e Perícia Oficial da Ufopa no período de contratação.

3.6.2.1 O Candidato inscrito em vaga reservada para pessoa com deficiência após aprovação na Prova didática será convocado à avaliação biopsicossocial. Em caso de inaptidão nesta fase, o candidato configurará como ampla concorrência. Se aprovado nesta fase, configurará sua aprovação em vaga reservada.

3.6.3 Poderá haver inscrição de candidatos sem deficiência na Área 004. Contudo, sua contratação ficará condicionada à aprovação no certame e ainda:

- a) à inexistência de candidatos com deficiência inscritos e aprovados;
- b) à inexistência, atestada por perícia médica oficial na Ufopa, da deficiência alegada pelo candidato aprovado;
- c) à não apresentação de documentação exigida para contratação e ausência de outro candidato PcD aprovado na lista para ser convocado.

3.4 O candidato poderá requerer atendimento especial para realização das etapas desta seleção, realizando sua opção no momento da inscrição on-line.

### **3.7 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

3.7.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.7.2 Considerando o artigo 1º, Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, haverá 1 (uma) vaga destinadas a candidatos negros previamente estabelecidas para a Área 002 – Análises Clínicas e Farmacologia.

3.7.2.1 A Vaga reservada para Negro foi indicada por sorteio entre as vagas ofertadas neste edital, conforme Ata disponível no link <https://resulta.do/600986c03e2b>

3.7.3 O candidato inscrito e aprovado como negro será submetido à procedimento de heteroidentificação, mediante convocação por edital específico e por e-mail cadastrado do candidato.

3.7.4 Poderá haver inscrição de candidatos que não se declararem negros nas áreas descritas no subitem 3.7.1. Contudo, sua contratação ficará condicionada à aprovação no certame e:

- a) à inexistência de candidato negro aprovado na respectiva área reservada para candidatos negros;
- b) à inexistência, atestada por banca de heteroidentificação, da condição de negro alegada pelo candidato aprovado;
- c) à não apresentação de documentação exigida para contratação e ausência de outro candidato negro aprovado na



## **EDITAL Nº 08 DE 24 AGOSTO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

lista para ser convocado.

3.7.5 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, exaurindo-se a listagem da vaga reservada, convocar-se-á aprovado da ampla concorrência, quando houver.

3.7.6 Será eliminado do processo seletivo:

a) O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

b) O candidato que recusar a filmagem do procedimento de heteroidentificação.

c) O candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

### **4 DAS PROVAS**

4.1 Para acesso dos candidatos ao local de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento oficial com foto (original), conforme subitem 9.9 deste edital.

4.1.2 As provas são constituídas de prova escrita, em atendimento ao Art. 4º do Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003, prova didática e Julgamento de títulos, quando houver, conforme Quadro nº 01, nesta ordem.

4.1.3 A realização dos sorteios de tema, da ordem de apresentação e realização das provas ocorrerá no endereço informado igualmente no Quadro nº 01.

4.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local onde fará as provas e o comparecimento no horário determinado.

### **4.2 Prova Escrita**

4.2.1 A prova escrita de caráter eliminatório versará sobre um tema sorteado da lista de 05(cinco) a 10 (dez) itens do programa, previsto neste edital item 1.10, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas para sua execução.

4.2.2 A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e durante sua realização é vedada a utilização de anotações manuscrita elaboradas anterior à prova, fotocópia de livros publicados e de material em nenhum tipo de formato. Não será permitida a interferência de outras pessoas, exceto, no caso de pessoa com necessidades especiais que previamente solicite a assistência a que tem direito, desde que não inclua tipo algum de abordagem sobre o conteúdo da prova.

4.2.3 A prova escrita deverá ser manuscrita em letra legível, em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.2.4 Não haverá leitura da prova escrita.

4.2.5 A presença do candidato é obrigatória durante o sorteio e realização da Prova Escrita, implicando a sua ausência em eliminação do concurso.

4.2.6 A avaliação da prova escrita observará os critérios e a pontuação abaixo discriminados:

- a) estrutura coerente e desenvolvimento do texto: redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos, coesão e coerência (0,0 a 2,5 pontos);
- b) domínio do assunto: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância, profundidade e abrangência (0,0 a 6,0 pontos);
- c) clareza e precisão de linguagem: utilização da norma gramatical padrão e precisão de linguagem (0,0 a 1,5 pontos).

4.2.7 A nota da prova escrita será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Banca Examinadora.

$$\text{NPe} = \text{NAv1} + \text{NAv2} + \text{NAv3}$$

3

NPe= Nota da prova escrita

NAv1= Nota do avaliador 1

NAv2 = Nota do avaliador 2

NAv3 = Nota do avaliador 3

4.2.8 Serão classificados para a próxima etapa o candidato que obtiver cumulativamente:



## **EDITAL Nº 08 DE 24 AGOSTO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- a) nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);
- b) estiver entre os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas;

4.2.9 Os candidatos que atingirem a nota mínima, mas não estiver entre as 5 (cinco) maiores notas estarão automaticamente eliminados no processo seletivo simplificado.

4.2.10 O resultado da prova escrita será divulgado no endereço eletrônico <http://ufopa.edu.br/concursos> e no mural próximo ao local de aplicação de prova, valendo para todos os efeitos a data e hora de publicação no local de prova.

4.2.11 O candidato que não estiver presente no horário da prova escrita estará automaticamente eliminado do PSS, exceto se a Banca Examinadora se utilizar da regra do item 4.2.11.1 e 4.2.12.

4.2.11.1 Na hipótese de a Banca Examinadora estipular prazo de tolerância para o início da prova, a proposta deverá ser votada entre os candidatos presentes e considerada aceita quando da votação a maioria a eleger, fazendo-se registrar em ATA.

4.2.12 A prova escrita não iniciará até que todos os membros da Banca Examinadora estejam no local de prova. Na hipótese de eventual atraso por problemas técnicos, de infraestrutura ou acometimentos de casos fortuitos ou força maior, poderá a Direção da Unidade de aplicação de prova ou membros da Banca Examinadora suspender temporariamente a etapa de prova, estabelecendo entre os presentes uma nova data, local ou horário de prova, devendo ser registrada em ATA.

4.2.13 Em situações excepcionais que fujam à normalidade regimentada neste edital, a Banca Examinadora deverá comunicar oficialmente e imediatamente a unidade demandante do PSS e Pró Reitoria de Gestão de Pessoas.

### **4.3 Prova Didática**

4.3.1 A prova didática de caráter eliminatório consistirá na apresentação oral, pelo candidato/a, de um tema sorteado constante da lista do item 1.10, exceto o tema sorteado para a prova escrita, conforme cronograma estabelecido por área/vaga, todos os aprovados deverão estar presente na hora do sorteio do tema da prova didática, os ausentes serão eliminados.

4.3.2 A prova didática será realizada em sessão pública, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedados apenas aos demais candidatos deste PSS assistí-la.

4.2.16 No dia e hora marcados para a realização da prova didática, havendo mais de um candidato, a Banca Examinadora procederá ao sorteio da ordem de apresentação dos candidatos presentes, registrando-a em ata, sem possibilidade de inclusão de candidato que compareça após o horário marcado. Na sequência, iniciar-se-á a apresentação da prova didática, a qual será gravada pela Banca Examinadora em áudio para efeito legal de registro e avaliação.

4.3.4 A prova didática não iniciará até que todos os membros da Banca Examinadora estejam no local de prova.

4.3.4.1 Na hipótese de eventual atraso por problemas técnicos, de infraestrutura ou acometimentos de casos fortuitos ou força maior, poderá a Direção da Unidade de aplicação de prova ou membros da Banca Examinadora suspender temporariamente a etapa de prova, estabelecendo entre os presentes uma nova data, local ou horário de prova, devendo ser registrada em ATA.

4.3.5 A nota da prova didática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por membro da Banca. Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

$$\text{NPd} = \text{NAv1} + \text{NAv2} + \text{NAv3}$$

3

NPd= Nota da prova didática

NAv1= Nota do avaliador 1

NAv2 = Nota do avaliador 2

NAv3 = Nota do avaliador 3

4.3.6 O candidato que não comparecer à prova no horário determinado pela Banca Examinadora não terá outra oportunidade para realização da mesma e, conseqüentemente, receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.7 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, a Banca Examinadora procederá a um novo sorteio de ponto, ao final da apresentação do último candidato/a do dia, e informará novo dia de



## EDITAL Nº 08 DE 24 AGOSTO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

realização da prova, obedecendo às 24 h de antecedência, devendo registrar o fato em ATA.

4.3.8 Ao iniciar a prova, o/a candidato/a fornecerá obrigatoriamente a cada um dos integrantes da Banca Examinadora o respectivo plano de aula (impresso) em língua portuguesa.

4.3.9 O candidato poderá utilizar qualquer recurso didático, desde que seja disponível na instituição, devendo ser requerido formalmente o material no mínimo com 1 (um) dia de antecedência, devendo encaminhar a solicitação ao e-mail à unidade demandante, ver e-mail no Quadro nº 01, com as seguintes informações:

Assunto: Requisição de equipamento multimídia para prova didática - PSS. Edital: nº xx, de xxx de 2023. Vaga nºXXX. Devendo informar o nome completo do candidato, dia de uso do equipamento e horário.

4.3.10 O candidato que deixar de entregar o plano de aula despontuará, automaticamente 1,5 pts (um e meio) na prova didática.

4.3.11 O candidato poderá fazer uso de material particular, mantendo-o sob sua guarda. Qualquer alteração do material, inutilização ou alteração não deverá ser atribuída à Ufopa, visto que seu manuseio e utilização deverão ficar exclusivamente sob responsabilidade do candidato/a.

4.3.12 A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados:

Critérios	Especificações	Pontuação
Plano de Aula	Clareza na redação do plano e aplicação correta das regras de ortografia, formatação, inclusão da bibliografia adequada, pertinente e atualizada. Relação entre os objetivos propostos e o tema sorteado. Coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação propostos no plano.	0,0 a 1,5
Aspectos didático-metodológicos	Relaciona o tema da aula com a área do concurso e explicita as suas escolhas teórico-metodológicas. Utiliza de forma adequada recursos didáticos propostos no Plano de Aula, demonstrando habilidade no uso dos recursos escolhidos.	0,0 a 2,0
Apresentação	Demonstra preparo e segurança em relação aos conteúdos da aula, de forma a expô-los com clareza e profundidade. Utiliza a linguagem de forma correta, adequada e clara. Utiliza de maneira correta a terminologia e os conceitos da área. Desenvolve a aula no tempo previsto. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no plano.	0,0 a 5,0
Arguição	O candidato contempla, nas respostas, os pontos levantados nas questões, demonstrando conhecimento aprofundado sobre o tema sorteado. O candidato argumenta e defende suas ideias com coerência.	0,0 a 1,5

### 4.5 JULGAMENTO DE TÍTULOS, SERÁ EXIGIDO SOMENTE ÁREA 004 – TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA e ÁREA 006 - AGRONOMIA – ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E POLÍTICAS AGRÁRIAS

4.5.1 Consiste em uma prova de **caráter classificatório**, na qual a Comissão Examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual constantes em Relatório Descritivo de Títulos, distribuído nos seguintes grupos:

I - Grupo I - Formação Acadêmica;

II - Grupo II - Atividades Didáticas e Profissionais;

III - Grupo III - Atividades Científicas, Artísticas e Culturais;

IV - Grupo IV - Atividades técnico-profissionais.

4.5.2 A avaliação do Julgamento de Títulos será considerada os critérios abaixo:



**EDITAL Nº 08 DE 24 AGOSTO DE 2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,5	4,0
Mestrado	1,5	
Especialização	1,0	
2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Docência no ensino superior	1,0 x nº de anos	4,0
Docência no ensino médio, técnico e tecnológico	0,5 x nº de anos	
Docência no ensino básico	0,25 x nº de anos	
Monitoria	0,25 x nº de anos	
Cursos ministrados na área profissional	0,1 por curso	
Organização de evento (didático, científico ou literário)	0,25 por evento	
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso	0,5 por ano	
Tempo de efetivo exercício profissional em áreas afins	0,25 por ano	
3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Livro publicado (didático, científico ou literário)	1,0 por produção	2,0
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1,0 por produção	
Publicação de resumo em anais de eventos científicos	0,2 por produção	
Consultoria/parecer técnico	0,2 por produção	

4.5.3 O candidato deverá apresentar seu currículo com as comprovações na ordem descrita na ficha de avaliação, sendo organizada em ordem de: Formação acadêmica, Atividades didáticas e Profissionais e Atividades Científicas, artísticas e culturais.

4.5.3 A nota do julgamento de Títulos será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por membro da Banca Examinadora.

$$\underline{NJt = NAv1 + NAv2 + NAv3}$$

3

NTj= Nota do Julgamento de Título

NAv1= Nota do avaliador 1

NAv2 = Nota do avaliador 2

NAv3 = Nota do avaliador 3

## 5 DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final será disponibilizado na página do processo seletivo, na data prevista no cronograma deste edital.

5.1.1 A pontuação final do candidato será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos em cada etapa, considerada uma casa decimal.

5.1.2 Quando houver Julgamento de Títulos, será considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) como média aritmética simples das pontuações das Provas Escrita, didática e Títulos, conforme fórmula abaixo:

$$\underline{NF = NPe + NPd + NJt}$$

3

NF= Nota Final

NPe= Nota da Prova Escrita

NPd = Nota da Prova Didática



## EDITAL Nº 08 DE 24 AGOSTO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NJt = Nota do Julgamento de Títulos

5.1.3 Quando não houver Julgamento de Títulos, será considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), como média aritmética simples das pontuações das Provas Escrita e Didática, consoante fórmula abaixo:

$$\text{NF} = \frac{\text{NPe} + \text{NPd}}{2}$$

NF= Nota Final

NPe= Nota da Prova Escrita

NPd = Nota da Prova Didática

5.2 Em caso de empate, a Banca Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme o que trata o item 6.1 deste certame.

5.3 A composição da relação dos aprovados, será instituída pelos candidatos com nota final igual ou maior que 5 (cinco), considerando demais dispositivos do [Decreto nº 9.739, de 2019](#).

5.4 A classificação dos aprovados no PSS será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos, de acordo com a legislação vigente. Haverá listas específicas de aprovados, quando forem ofertadas vagas reservadas além de comporem igualmente na listagem da ampla concorrência, quando for o caso.

5.5 Nenhum candidato com notas e pontuações, empatados na última classificação de aprovados, será considerado reprovado, conforme [Decreto nº 9.739, de 2019](#).

5.6 O resultado final em definitivo será homologado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e publicado no Diário Oficial da União.

### 6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na nota final (NF) do processo seletivo terá prevalência, por ordem, o candidato com:

- Idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003;
- Melhor nota na prova didática;
- Melhor nota na prova escrita;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

### 7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso devidamente fundamentado:

- da homologação das inscrições no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua publicação;
- do resultado de cada prova no prazo mínimo de 6 (seis) horas após a publicação do resultado;
- do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

7.2 Os recursos contra a provas e resultado final serão encaminhados, em primeira instância, à Banca Examinadora e, em segunda instância, ao Conselho da Unidade demandante, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.3 Os recursos de que tratem os itens 7.1 alínea “b” e “c” deverão ser encaminhados aos e-mails indicados no **Anexo II**, desde que, devidamente fundamentados e com a identificação do candidato e tema de PSS, sendo sempre direcionado à Banca Examinadora.

7.4 Somente os pedidos de impugnação de edital e recursos de que trata o item 7.1 alínea “a”, deverão ser encaminhados ao e-mail institucional [admissao.progep@ufopa.edu.br](mailto:admissao.progep@ufopa.edu.br), desde que devidamente fundamentado e com a identificação do candidato e tema de PSS, sendo direcionado à Coordenação de Admissão de Pessoal.

7.5 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do (a) interessado (a).

7.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo e sem a devida identificação ou motivação não será aceito.

7.7 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após o seu julgamento.

7.8 A resposta do recurso será dirigida somente àquele que o impetrou. Em caso de alteração de nota, será publicado novo resultado da prova com a devida identificação da alteração.



## **EDITAL Nº 08 DE 24 AGOSTO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.9 O candidato poderá requerer junto à Banca Examinadora por meio de pedido eletrônico ao endereço de e-mail indicado no Anexo II:

- a) Cópia digitalizada somente de sua prova escrita,
- b) Cópia da ficha de avaliação com as correções dos membros da banca examinadora das provas do candidato requerente.
- c) Cópia do áudio da gravação da prova didática e plano de aula do candidato requerente.

7.10 O atendimento ficará estipulado no prazo de até 6 (seis) horas da data de recebimento do requerimento conforme modelo no Anexo I. O Requerente deverá fornecer um e-mail eletrônico válido para receber o arquivo em formato digital.

### **8 DAS CONTRATAÇÕES**

8.1 Os contratos serão regidos pela Lei nº 8.745/1993 e pela Resolução Consad nº 78/2020-Ufopa.

8.2 Os candidatos que já foram contratados sob o regime da Lei nº 8.745/1993 só poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, na forma do artigo 9º, III, da Lei nº 8.745/1993.

8.3 As contratações de professores por tempo determinado serão efetuadas pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 12.425/2011, sempre considerando o tempo de afastamento do Professor do Magistério Superior – efetivo (titular) que motivar a contratação

8.4 O prazo real de contratação será estipulado quando surgir a vaga e será definido na convocação formal para celebração do contrato.

8.5 Ao concluir o prazo estipulado em contrato e não havendo Aditivos que estimule sua prorrogação, o contrato será extinto e publicado no Diário Oficial da União.

8.6 O contrato será rescindido por iniciativa do contratado que, neste caso, comunicará à contratante o desejo de extingui-lo, antes do prazo acordado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 12, da Lei n.º 8.745/93. Poderá ainda, ser rescindido por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa e importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do Contrato, conforme dispõe o § 2º, do art. 12, da Lei n.º 8.745/93.

8.7 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial exclusivamente da Ufopa ou a outra que ela designar, e apresentação dos demais requisitos expressos neste edital e estipulados na carta de convocação.

8.8 Para os candidatos de outra nacionalidade, a contratação será realizada somente após todos os trâmites necessários de autorização de trabalho temporário exigidos por Lei.

8.9 Serão contratados os aprovados que apresentem os documentos exigidos em lei e estejam aptos ao contrato, segundo os critérios abaixo:

8.9.1 Não esteja impedido de nova contratação pela Lei nº 8.745/1993, tendo respeitado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses da última contratação pela mesma lei;

8.9.2 Não acumulem cargos ou empregos públicos, exceto quando houver previsão legal e comprovação de compatibilidade de horários;

8.9.3 Comprove a obtenção dos requisitos acadêmicos para o cargo disposto neste certame;

8.9.4 Apresente os documentos solicitados em carta convocatória, bem como os formulários de contratação preenchidos e assinados.

8.9.5 Ser aprovado em perícia médica oficial da instituição.

8.9.6 Maior de 18 anos;

8.10 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados no ato da contratação deverão satisfazer às seguintes exigências:

8.10.1 Ter sido obtido em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação;

8.10.2 Quando o diploma de graduação for expedido por instituições de ensino estrangeira, deverá estar revalidado e o de pós-graduação reconhecido por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC;

8.10.3 O candidato aprovado que venha a ser convocado para assinatura de contrato deverá apresentar a



## **EDITAL Nº 08 DE 24 AGOSTO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

documentação e exames solicitados na carta de convocação no período máximo 30 (trinta) dias impreterivelmente, conforme estipulado na carta de convocação, sendo ainda submetido à Perícia Oficial dentro deste prazo; caso não haja manifestação do candidato neste interstício, ou apresente documentação incompleta sem saná-la no prazo dos 30 (trinta) dias, sua convocação será considerada efetivada e sem efeito e o próximo da lista de classificação poderá a vir ser convocado para a vaga.

8.11 Caso algum candidato aprovado em vaga reservada para candidatos com deficiência ou negro seja convocado e não assine contrato, será convocado o candidato da lista de classificação de vaga reservada posteriormente classificado, se houver. Exaurindo-se a lista de aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida com candidato de ampla concorrência.

8.12 A critério da Administração poderá ser concedido prazo adicional ao candidato para esclarecimentos de informações ou ato ligado à sua contratação, desde que tenha sido manifestado interesse na vaga e dado início na apresentação da documentação dentro do prazo estabelecido no item 8.10.3.

### **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009.

9.2 Os candidatos aprovados fora do número de vagas, comporão o cadastro de reserva, desta forma, poderão a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do edital, vir a ser convocado para suprir necessidade excepcional compatível com as exigências deste edital.

9.3 Candidato aprovado fora do número de vaga, seguindo a ordem de classificação, poderá assumir vaga em substituição de Professor do Magistério Superior em qualquer dos Campi ou Unidade da Ufopa, desde que haja decisão da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, ouvida a Unidade demandante da vaga e concordância do candidato.

9.4 O candidato convocado ao contrato em localidade diversa deste PSS e que esteja fora do número de vaga, quando não concordar com o local de lotação, permanecerá na lista de classificação.

9.5 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

9.6 O processo seletivo seguirá as orientações da Resolução Consad nº 78/2020 \_ Ufopa e outros dispositivos legais referentes ao tema.

9.7 Este edital estará disponível na íntegra na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/concursos>.

9.8 A jornada de trabalho informada no Quadro nº 01, poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público, perfazendo o total de 40 horas semanais;

9.8.1 O contratado poderá ser convocado pela Administração para prestar atividades temporariamente em qualquer Unidade de Ensino incluindo todos os Campi, conforme necessidade institucional.

9.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.10 Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo simplificado não for realizado, circunstâncias que serão comunicadas por meio de edital ou aviso a ser publicado.

9.11 Os casos omissos serão analisados em primeira instância pela Progep e em segunda instância pelo Conselho Superior de Administração – Consad.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES



**EDITAL Nº 08 DE 24 AGOSTO DE 2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE CÓPIA DE PROVA OU FICHA DE AVALIAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, inscrito no PSS – Edital nº 08, de 22 de agosto de 2023, para a vaga nº \_\_\_\_\_ venho por meio deste requerer em formato digital, que poderá ser direcionado ao endereço eletrônico:

- ( ) Cópia de minha prova escrita;
- ( ) Cópia da Ficha de Avaliação de minha prova escrita com as correções;
- ( ) Cópia da Ficha de Avaliação de minha prova didática com as correções;
- ( ) Cópia da gravação do áudio de minha prova didática;
- ( ) Cópia do plano de aula – prova didática, de minha autoria.

Data da solicitação:     /08/2023

Assinatura do solicitante:



**EDITAL Nº 08 DE 24 AGOSTO DE 2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DE E-MAIL PARA ENVIOS DE CURRÍCULUM E RECURSOS, QUANDO HOVER**

<b>Unidade Acadêmica Demandante/Lotação</b>	<b>Vaga/Área</b>	<b>E-mail para recurso e entrega de curriculum lattes:</b>	<b>Local de Prova</b>
ICS – Instituto de Ciências da Sociedade	001 - Teoria Antropológica	<a href="mailto:antropologia.ics@ufopa.edu.br">antropologia.ics@ufopa.edu.br</a>	Ufopa Unidade Tapajós Sala 205 – Laranjão Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, Santarém-PA, 68040-255
ISCO – Instituto de Saúde Coletiva	002 – Análises Clínicas e Farmacologia <b>Vaga (PPP)</b>	<a href="mailto:processoseletivoisco@ufopa.edu.br">processoseletivoisco@ufopa.edu.br</a>	Ufopa Unidade Tapajós Sala 222, 1o pavimento do Bloco Modular Tapajós 1(BMT1), Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, Santarém-PA, 68040-255
Campus Alenquer	003 - Administração	<a href="mailto:alenquer@ufopa.edu.br">alenquer@ufopa.edu.br</a>	UFOPA Campus Alenquer. Sala 01, 2o andar Endereço: Rua Beatriz do Vale, s/n. Bairro: Independência. CEP 68.200 - 000. Alenquer, Pará, Brasil.
IBEF - Instituto de Biodiversidade e Floresta	004 - Topografia e Cartografia <b>Vaga (PcD)</b>	<a href="mailto:coord.floresta@ufopa.edu.br">coord.floresta@ufopa.edu.br</a>	UFOPA Unidade Tapajós Sala de aula do Núcleo de Salas de Aula (NSA) Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, Santarém-PA, 68040-255
Campus Alenquer	005 – Economia	<a href="mailto:coord.administracao@ufopa.edu.br">coord.administracao@ufopa.edu.br</a>	UFOPA Campus Alenquer. Sala 01, 2º andar Endereço: Rua Beatriz do Vale, s/n. Bairro: Independência. CEP 68.200 - 000. Alenquer, Pará, Brasil.
IBEF - Instituto de Biodiversidade e Floresta	006 - Agronomia – administração, economia e políticas agrárias.	<a href="mailto:coord.agronomia@ufopaedu.br">coord.agronomia@ufopaedu.br</a>	UFOPA Unidade Tapajós Sala de aula do Laboratório de Sementes Florestais, bloco Laboratório de sementes Florestais Rua Vera Paz, s/n, Bairro Salé, Santarém-PA, 68040-255



**EDITAL Nº 08 DE 24 AGOSTO DE 2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANEXO III**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A VAGA RESERVADA PARA PESSOA PRETA  
OU PARDA.**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ser negro (a), da cor ( ) preta ou ( ) parda e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 5.745/2002 e posteriores alterações para a vaga de Professor Substituto do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do Edital de Abertura nº 08/2023 do Processo Seletivo Simplificado, a presente autodeclaração serão analisadas pela Comissão Especial de Aferição da Autodeclaração, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura completa igual da carteira de Identidade